



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0032, de 03 de fevereiro de 2012.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para esfigmomanômetros eletrônicos digitais de medição não invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 096/2008, e considerando o constante do processo Inmetro/Dimel n.º 52600.054695/2011, resolve:

Art. 1º - Incluir na Portaria Inmetro/Dimel nº 217, de 25 de junho de 2009, o fabricante Geratherm Medical do Brasil Ltda., conforme dados abaixo:

Nome: Geratherm Medical do Brasil Ltda.

Endereço: Avenida Casa Grande, 850, G. 12, Diadema/SP, CEP 09961-350.

Art. 2º - Alterar o item 3 Portaria Inmetro/Dimel nº 217, de 25 de junho de 2009, em relação ao país de origem, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“País de origem: Alemanha ou Brasil para o modelo Wristwatch KP-6130; Alemanha para o modelo Tensio Control GP-6620.” (NR)

Art. 3º - Alterar a redação da alínea “b” do subitem 7.2 da Portaria Inmetro/Dimel nº 217, de 25 de junho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“b) País de origem, de acordo com o item 3 da Portaria Inmetro/Dimel nº 217, de 25 de junho de 2009.” (NR)

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro